DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

LEI Nº. 2.627 DE, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 2450/17 de 21 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, com a INCLUSÃO de nova Ação de Governo, conforme abaixo:

PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018 - 2021	
26 - Transporte	
Atividade/Projeto	**Ações Programadas**
26.782.0039.1388.0000	Pavimentação Anel Viário
4.4.90.51.00 0.01.00 100.200	Obras e Instalações Pavimentação
4.4.90.51.00 0.01.00 120.000	Obras e Instalações Alienação de Bens

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI N º 2.568 de, 31/10/ 2019, com a INCLUSÃO da Ação e Fonte de Recurso, conforme abaixo demonstrada:

26 - TRANSPORTE			
ATIVIDADE/PROJETO	**AÇÕES PROGRAMADAS**	**CÓDIGO**	**VALOR**
26.782.0039.1388.0000	Pavimentação anel Viário	4.4.90.51.00 0.01.00 100.200	R$ 125.000,00
26.782.0039.1388.0000	Pavimentação Anel Viário	4.4.90.51.00 0.01.00 120.000	R$ 160.000,00
TOTAL			R$ 285.000,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei Orçamentaria Anual – LOA, LEI Nº 2569 de, 31/12/2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, conforme abaixo especificado:

02.17 - Transporte
02.17.01 - Manutenção do SERM
26 - Transporte
26.782 - Transporte Rodoviário

26.782.0039 - Estradas Vicinais
26.782.0039.1388.0000 - Pavimentação Anel Viário
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
0.01.00 100.200 - Pavimentação.....R$ 125.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
0.01.00 120.000 - Alienação de Bens.....R$ 160.000,00
TOTAL .....R$ 285.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da anulação de verbas constantes no orçamento vigente, conforme a classificação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal
02.03 - Finanças
02.03.01 - Administração Financeira
04 - Administração
04.123 - Administração Financeira
04.123.0005 - Gestão Financeira
04.123.0005.2006.0000 – Manutenção Setor Tesour. Contab. E Tribut.
049 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.000,00

02 - Prefeitura Municipal
02.06 - Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 – Manutenção do Serviço da Atenção Básica de Saúde
110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

02 - Prefeitura Municipal
02.08 - Educação
02.08.04 - Educação Superior
12 - Educação
12.364 - Ensino Superior
12.364.0024 - Transporte Universitário
12.364.0024.2039.0000 – Manutenção do Ensino Superior
214 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

Art. 5º O crédito a ser aberto poderá ser suprido ou suplementado por Decreto se necessário.

Art. 6º Fica ainda autorizado a Inserir Programa e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA para o exercício de 2020, e autoriza a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial de verbas constantes na Programação Orçamentária no exercício de 2020, conforme a classificação constante nos artigos 2º e 3º.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 03 dias de Setembro de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.